PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 095/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA
VALOR GLOBAL MÁXIMO DISPONÍVEL: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

Ao 15º dia do mês de julho de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1° andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 095/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

> "O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]". "Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado"

1.2. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou–se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 095/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III

o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA	
UNIDADES	**Especificações**
350 frascos	Albumina Humana 20% - Frascos de 50ml
VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)	

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ALEXANDRINO REPRESENTACOES – flaviaalexandrino02@gmail.com ; alexandrinorepresentacoes02@gmail.com
2. FT FARMA – marilia_gabriiela@hotmail.com ;
3. GAM DISTRIBUIDORA – hospitalar@gam.com.br ;
4. GRIFOLS – laura.pedroso@grifols.com>;
5. IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS – imperiopharmamedicamentos@gmail.com ;
6. MAEVE HOSPITLAR – vendas27@maevehospitalar.com.br ;
7. MEDGYN BRASIL – keniavannucci@gmail.com ;
8. MEDICAMENTOS FUTURA – comercial@medicamentosfutura.com.br ;
9. NEUPHARMA – douglas@neupharma.com.br ;
10. NEXUS SAUDE – mramosdefreitas@gmail.com ;
11. NORDPHARMA – jorgejunior@nordpharma.com.br ;
12. NORDPHARMA – licitacao@nordpharma.com.br ;
13. NOVA FE – comercial.novafe@gmail.com ;
14. ONCOLOG MEDICAMENTOS – farmaceutica@oncologmedicamentos.com.br ;
15. PONTAMED – anderson@pontamed.com.br ;
16. PRO HEALTH – pro-health@outlook.com ;

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 095/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III

17. SOMA HOSPITALAR – vendas5.pr@somahospitalar.com.br ;
18. STORKMED – Vendas10@storkmed.com.br ; representante06@stockmedicamentos.com.br ;
19. UNIHOSPITALAR – vendas@unihospitalar.com.br ; daniele.santana@unihospitalar.com.br ;

4 – DO ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 095/2024, apenas a empresa relacionada abaixo:

a) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.656.468/0001-39, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)** para fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) frascos do respectivo item.

b) MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.656.468/0001-39, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R$ 101.340,00 (cento e um mil e trezentos e quarenta reais)** para fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) frascos do respectivo item.

4.2. Do FRACASSO do item

4.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do respectivo objeto, o item foi considerado como FRACASSADO pelo seguinte motivo: **“quantidade de propostas insuficientes”**, razão pela qual não se seguiu para as fases de analises técnica e documental.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do item único, o processo foi considerado como **FRACASSADO**. Tendo em conta a lisura da aquisição, será aberto novo processo para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando a empresa que enviou proposta e outros fornecedores serão devidamente convidados para participação.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 095/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III

6 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 095/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 15 de julho de 2024.

Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações